CITEGEM
Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional

EDITAL nº 01/2015

JOÃO CARLOS DE SOUZA, Presidente do CITEGEM, (Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional), situado no Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para o cargo de **OPERADOR DE TRIAGEM**, de atuação específica no CITEGEM. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente, conforme o que consta abaixo:

1. DO CARGO

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SALÁRIO BASE
OPERADOR DE TRIAGEM	44h semanais	05	Ensino Fundamental, séries iniciais (1ª a 4ª)	R$ 1.006,88

1.1. Os demais classificados farão parte do cadastro reserva e poderão ser chamados conforme a necessidade da CITEGEM

As atribuições do Cargo constam no Anexo I deste Edital.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de publicação no mural do **CITEGEM,** situado no entroncamento da BR 468, esquina com a RS 207, município de Bom Progresso, no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Bom Progresso, situada na Avenida Castelo Branco, nº 685, Bom Progresso, RS e na Prefeitura Municipal de Humaitá, situada na Avenida João Pessoa, nº. 414, no município de Humaitá, RS.

3.1 As inscrições serão efetuadas, junto a sede do Consórcio(CITEGEM), situado no entroncamento da BR 468, esquina com a RS 207, no município de Bom Progresso, RS, do dia 18/09/2015 ao dia 23/09/2013, nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17horas.

3.2 Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão pagar no ato da inscrição o valor de **R$ 50 (cinquenta reais)** correspondente à taxa de inscrição, o candidato receberá recibo de pagamento, numerado sequencialmente emitido pelo CITEGEM..

3.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.4 As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por meio de procuração, não sendo aceitas inscrições por correspondência e nem condicional.

3.5 Para inscrever-se o candidato deverá:

3.5.1 Preencher todos os campos da Ficha de Inscrição, assinando a declaração de que conhece as exigências contidas neste Edital e de que com elas concorda.

3.5.2 Entregar a Ficha de Inscrição, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

- documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia);

-comprovante de escolaridade para o cargo

3.5.3 No caso de inscrição por procuração, com firma reconhecida deverá, ainda, ser anexado o instrumento particular de mandato com fim específico de inscrição no presente Processo Seletivo, acompanhado de cópia de documento de identidade do outorgado.

3.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

3.7. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.

3.8. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo, se a inscrição já estiver homologada.

3.9. O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão de Acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo e publicadas nos locais referidos no item "2" do presente Edital, a ser realizada no prazo de 2 (dois) dias a contar do encerramento das inscrições.

4. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

4.1 Os aprovados no Processo Seletivo, nos termos deste Edital, serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e vincular-se-ão, como segurados, ao Regime Geral da Previdência Social.

5. DAS PROVAS

O Processo Seletivo será assim constituído:

5.1 Para o cargo de **OPERADOR DE TRIAGEM**, que trata esse Edital, haverá **prova prática** relacionadas às funções do cargo e **prova objetiva**, de **múltipla escolha**, composta por 20 questões. O conteúdo da Prova Objetiva será dividido em:

(05) questões de português;
(07) questões de matemática;
(08) questões de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos ao cargo estabelecido neste edital.

5.1.1 Cada questão da prova Objetiva valerá 2,5 pontos, num total de no máximo 50 pontos.

5.1.2 A prova prática somará no máximo 50 pontos.

5.1.3. Somente será considerado aprovado o candidato que **na soma das provas** previstas no **item *5.1.1 e no item 5.1.2*** , atingir no mínimo 50 % de aproveitamento, no caso, 50 pontos.

5.1.4 A prova Objetiva (de múltipla escolha) terá duração de 2 (duas) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

5.1.5 O conteúdo programático das provas encontra-se no Anexo II deste Edital.

5.1.6 A prova objetiva de múltipla escolha será realizada na Escola Estadual de Ensino Médio José de Anchieta, situada na Avenida Castelo Branco 1613, Município de Bom Progresso, **no dia 03 de outubro de 2015, iniciando às 8h e 30 min.**

5.1.7 A prova prática serão realizadas nas dependências do CITEGEM **no dia 03 de outubro de 2015, iniciando às 13h e 30 min.**

5.1.8 O candidato deverá comparecer aos locais de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

5.1.9 Durante a realização das provas, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

5.1.10 Na prova Objetiva de múltipla escolha, o candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.1.11 Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na grade de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 5.1.10 deste Edital.

5.1.12 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- Comunicar-se no local da prova escrita (prova objetiva de múltipla escolha), com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

- Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital;

- Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo;

- Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

5.1.13 O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos trinta minutos do seu início.

5.1.14 O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Grade de Respostas.

5.1.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Além disso, será acompanhada por um fiscal, não havendo compensação do tempo de prova da candidata em virtude deste, ter sido gasto com a amamentação.

5.1.16 Todos os candidatos terão suas Provas Objetivas corrigidas manualmente, com o acompanhamento e fiscalização da Comissão nomeada pelo Presidente da CITEGEM, através de Portaria.

5.1.17. A prova prática serão aplicadas por profissionais específicos e com experiência na área de atuação em que o operário exercerá a função e pela comissão de acompanhamento e fiscalização deste Processo seletivo Simplificado. Os critérios específicos que serão levados em consideração na avaliação da entrevista e da prova prática serão apresentados aos candidatos antes da realização das mesmas.

5.1.18 Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, será computada como acerto a todos os candidatos. Salvo aos que por ventura já haviam computada como certa tal questão.

5.1.19 No prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de realização das provas, será publicado Edital contendo a ordem de classificação dos aprovados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Só serão considerados **aprovados** os candidatos que **na soma das provas** previstas no **item *5.1.1 e no item 5.1.2*** , atingir no mínimo 50 % de aproveitamento, no caso, 50 pontos.

6.2 Os candidatos que não realizarem a entrevista e a prova prática estão automaticamente desclassificados.

6.3 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação na soma das duas avaliações serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos e conhecimentos gerais ;
- maior número de acertos na prova de matemática
- maior número de acertos na prova de português;
- o mais velho (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único); e
- sorteio público.

7. DOS RECURSOS

7.1 A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da CITEGEM, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

7.2 Da homologação das inscrições cabe recurso no prazo de 1(um) dia útil a contar da publicação do Edital.

7.3 Do resultado de qualquer prova ou do resultado final do processo seletivo, cabem recursos, desde que fundamentados e apresentados dentro do prazo legal aqui estabelecido.

a) revisão de prova, pela Banca Examinadora, no prazo de.02 (dois) dias úteis a contar da divulgação das notas.

7.3.1 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro na formulação da questão ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

8. DA ADMISSÃO

8.1. A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 6 deste Edital.

8.2. São requisitos para a admissão, além da aprovação no processo seletivo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- comprovar a idade de 18 anos;
- apresentar cópia autenticada do documento de identidade;
- apresentar cópia autenticada da Certidão de casamento, se casado;
- apresentar cópia autenticada do CPF;
- apresentar cópia autenticada do Título de Eleitor;
- apresentar comprovante do nível de escolaridade exigido para a função;
- comprovante de quitação militar, se do sexo masculino, autenticado;
- apresentar certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original);

- apresentar atestado médico que comprove a sua boa saúde física e mental;

- entregar uma fotografia 3x4 atual;

- entregar Declaração de que não acumula outro cargo, emprego ou função pública, mesmo que na inatividade;

- entregar cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se houver.

8.3 A convocação para a admissão dar-se-á através de ofício e os convocados terão 2 (dois.) dias úteis para se apresentarem junto à coordenação do CITEGEM, portando os documentos mencionados no item "8.2".

8.4 Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para a admissão, ou por qualquer motivo, venha a desistir da mesma, o CITEGEM convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o cargo.

8.5 Na hipótese de desistência do candidato notificado para assumir a vaga, o mesmo poderá assinar declaração desistindo da mesma ou deixar transcorrer o prazo referido no item "8.3" *in albis*.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo ao qual se refere este Edital será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério do CITEGEM.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, de acordo com a legislação vigente.

Bom Progresso, RS, 17 de setembro de 2015.

JOAO CARLOS DE SOUZA
Presidente do CITEGEM

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE TRIAGEM CITEGEM

ATRIBUIÇÕES:

- Classificação de resíduos sólidos urbanos em esteira de triagem;

- Prensagem e enfardamento de resíduos recicláveis triados;

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 44 horas semanais,
a) Idade mínima de 18 anos
b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto séries iniciais.
c) Lotação: **CITEGEM**
d) Forma de Ingresso: Processo Seletivo

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMATICO PARA OPERÁRIO CITEGEM

I – PORTUGUÊS:

Interpretação de texto. Gramática: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos. Classificação das sílabas. Sinais de pontuação. Sílaba tônica. Divisão silábica. Acentuação. Frases. Substantivo (número, gênero e grau). Artigos. Adjetivos. Pronomes. Antônimo e sinônimo. Numeral e verbo. Preposição. Crase. Sujeito e predicado. Ortografia: grafia correta das palavras. As novas regras de acentuação não fazem parte deste Edital.

II – MATEMÁTICA:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão.. Frações. Regra de três. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Sistema métrico e decimal. Porcentagem, Grandezas proporcionais e Problemas matemáticos envolvendo operações básicas.

III- CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

Preservação do Meio Ambiente. Conhecimentos inerentes a seleção classificação do lixo, fatores relacionados à prevenção de acidentes de trabalho. Classificação e separação de lixo.

IV- CONHECIMENTOS GERAIS

Assuntos relativos a atualidade

Bibliografia

PORTUGUÊS : Livros didáticos da Língua Portuguesa de 1ª a 3ª série do Ensino Fundamental

MATEMÁTICA : Livros didáticos de Matemática de 1ª a 3ª série do Ensino Fundamental

ANEXO III

CITEGEM –

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 001 /2015:

Inscrição nº _____

Nome do Candidato:

_____

_____

RG____ _____CPF: _____

Escolaridade/ :_____

Endereço: _____

CEP _____, Município _____

Estado _____, Telefone _____.

BOM PROGRESSO, (RS), _____de setembro de 2015.

Assinatura: _____

.....

Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição

Inscrição Processo Seletivo CITEGEM / Edital 001/2015 - nº_____

Cargo:_____

Nome:_____

Bom Progresso_____/_____/_____

CARIMBO

DECLARAÇÃO

Eu_____ declaro para os devidos fins, que li e concordo com as exigências contidas neste Edital (CITEGEM 01/2015) e de que com elas, estou de acordo.

Bom Progresso, __de setembro de 2015.

Assinatura do (a) candidato(a)